



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ATO N° 026/99

Data : 01.12.99

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os incisos VI e XVII do artigo 35, observando ainda o Art. 54 do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, e em especial a Resolução 03/96 de 21/10/96, e a Resolução 002/99 de 12/01/99.

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído ao Servidor Público Municipal VALDEMAR SILVA TABORDA, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, referência A-S 88, a função gratificada FG2, disciplinada pelo Art. 13 da Resolução 03/96 de 21/10/96 e a Resolução 002/99 de 12/01/99.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos do Art. 04º da Resolução 03/99, entra em vigor apartir de 01 de Dezembro de 1.999 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de Dezembro de 1999.


Luiz Fernando Vargas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ATO N° 026/99

Data : 01.12.99

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os incisos VI e XVII do artigo 35, observando ainda o Art. 54 do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, e em especial a Resolução 03/96 de 21/10/96, e a Resolução 002/99 de 12/01/99.

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído ao Servidor Público Municipal VALDEMAR SILVA TABORDA, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, referência A-S 88, a função gratificada FG2, disciplinada pelo Art. 13 da Resolução 03/96 de 21/10/96 e a Resolução 002/99 de 12/01/99.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos do Art. 04º da Resolução 03/99, entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 1.999 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de Dezembro de 1999.


Luiz Fernando Vargas
Presidente